



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 80/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, a autorização para o Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e ensino Médio – 1ª a 3ª série do Centro educacional Betel - Escola de Educação Básica, Rio Largo/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com o Parecer Nº 113/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 010964/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, o Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª série, do Centro educacional Betel - Escola de Educação Básica, com sede no Conj. Hélio Vasconcelos, 18, Qd. E-4, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - Alagoas, mantido pela MC. dos Santos Colegial - ME, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 3º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió, 10 de dezembro de 2019.

PROF^a. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES
Presidente do CEE/AL.